



LEI COMPLEMENTAR N.º 2.135/2009

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 1.954/2007.”

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º da Lei Complementar Municipal n.º 1.954, de 09 de novembro de 2007, que autoriza a instituição da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º - São membros do Conselho Deliberativo e Fiscal:

I – O Secretário Municipal de Saúde que é o Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal;

II – O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, que é o Secretário Executivo;

III -


IV -

V -

Art. 2º - As demais disposições da Lei Complementar Municipal n.º 1.954/2007 ora modificada, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 22 de maio de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal